

Lei municipal n.º 1119 / 96

Dispõe sobre autorização para permuta de bem municipal e das outras providências.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Permuta, com a Prefeitura Municipal de Borá - SP., após prévia avaliação, o seguinte bem de sua propriedade: - Uma máquina pesada, tipo Trator Tratoradora, marca Clark, modelo 75 III, ano de fabricação 1.974, de pneus, no estado em que se encontra.

Artigo 2.º - Fica igualmente autorizado a incorporar ao seu patrimônio pelo mesmo instituto, o seguinte bem: - Uma máquina pesada tipo Trator esteira, marca Fiat Allis, modelo ADFB, motor 14530, ano de fabricação 1.977, no estado em que se encontra.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Echaporã, em 10 de Setembro de 1.996.

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.